



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.801 , DE 3 DE MARÇO DE 1998

Transfere a subordinação hierárquica da Seção Funerária, Seção de Distribuição de Veículos e Departamento de Transporte e Trânsito, para a Secretaria de Serviços Urbanos.

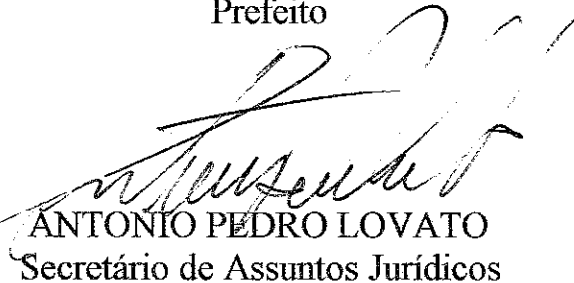
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, combinado com o artigo 82, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que prevê o artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.475, de 12.05.93, **DECRETA:**

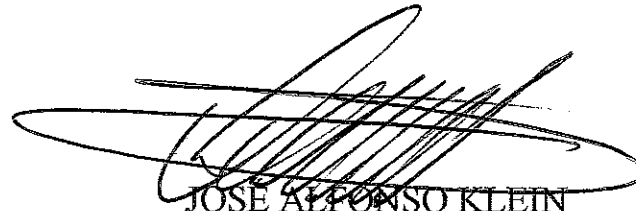
Art. 1º A Seção Funerária, Seção de Distribuição de Veículos e Departamento de Transporte e Trânsito, passam a subordinar-se à Secretaria de Serviços Urbanos, com as respectivas siglas: SU.24, SU.113 e SU.3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 3 de MARÇO de 1998.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSE ALFONSO KLEIN
Secretário de Administração

-vide-verso-

Proc. 167.932